



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Gabinete da Secretaria de Educação Básica – GAB/SEB

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 5. Aumentar a capacidade de gestão da Secretaria de Educação Básica, no tocante ao gerenciamento intensivo de projetos educacionais prioritários, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

Resultado 5.1. Metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários concebida, desenvolvida, validada, concretizada em manual descritivo, em apresentação e em modelo de Plano de Projeto, e conhecimento disseminado e apropriado pelos gestores da Secretaria de Educação Básica.

Atividades:

5.1.1. Desenvolver estudos de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais e organizacionais e propor metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários, observando a linguagem e cultura da Secretaria de Educação Básica - SEB.

5.1.2. Sistematizar os resultados dos estudos, a proposta e os procedimentos de execução referentes à metodologia de gerenciamento de projetos em manual descritivo para a aprovação dos gestores da SEB.

5.1.3. Definir formulários do Plano de Projeto, envolvendo as fases de planejamento e definição do escopo dos projetos, de definição de cronograma e planejamento de recursos, de avaliação de riscos, do plano de comunicação, de planejamento das atividades, marcos, produtos e resultados do projeto, e de definição de responsabilidades.

5.1.4. Transferir metodologia de gerenciamento intensivo de projetos para apropriação pelos gestores da SEB envolvidos com os projetos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para realizar estudos subsidiários ao processo de gerenciamento dos programas, projetos e ações da Secretaria de Educação Básica, de forma a aumentar sua capacidade de gestão e sua eficiência e sustentabilidade.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O novo Plano Nacional de Educação - PNE 2011/2020, consubstanciado no Projeto de Lei nº 8035/2010, aprovado pela Câmara dos Deputados e em processo de aprovação pelo Senado Federal, reafirma o compromisso com a educação e se apresenta como instrumento essencial para um importante avanço institucional para o país, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da educação brasileira.

Dentre outras atribuições cabe à Secretaria de Educação Básica planejar, orientar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de formulação de políticas para educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Para tanto, vem desenvolvendo programas e ações que contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no país, tais como: PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na idade certa, Currículo em Movimento, Ensino Médio Inovador, Proinfância, Mais Educação, Saúde na Escola, Escola Aberta, PDE-Escola e aqueles ligados ao desenvolvimento de tecnologias ligadas à educação, dos conteúdos educativos e dos materiais didáticos. Ainda são tratados como temas prioritários a introdução das tecnologias e conteúdos digitais nas salas de aula, tendo como programas principais a TV Escola, Proinfo, Portal do Professor e UCA. Por fim cabe ressaltar a prioridade da Secretaria em relação à articulação institucional, principalmente através dos programas Escola de Gestores, Pró-Conselho, Conselhos Escolares e Pradime.

No entanto, compreendemos que diante de tantas ações voltadas para a educação básica, é preciso avaliar como tais programas têm impactado na qualidade educacional oferecida à população.

Diante desta questão, a Secretaria de Educação Básica entende ser de fundamental importância no momento atual da Secretaria a construção de um modelo de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos Programas em andamento, como forma de contribuir para a melhoria dos índices educacionais.

Para a gestão dessas suas ações prioritárias, e considerando o recente aumento de suas atribuições, a Secretaria de Educação Básica não conta com uma metodologia apropriada de monitoramento e nem técnica de estruturação de seus planos de trabalho. O que justifica a contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos e apresentar proposta de metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários, tendo em vista o aumento de sua capacidade de gestão, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo propositivo de procedimentos e/ou métodos de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais e organizacionais da Secretaria de Educação Básica, com vistas à elaboração de um plano estratégico para a implementação de programas, projetos e ações.

Atividade 1 – Produzir informações estratégicas e gerenciais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões por parte dos gestores, de maneira a garantir a melhoria contínua dos processos gerenciais e organizacionais da SEB.

Atividade 2 – Definir pontos fortes e fracos “SWOT” dos processos gerenciais da Secretaria de Educação Básica.

Produto 2 – Documento técnico contendo diagnóstico do gerenciamento de Projetos na SEB, como subsídio à elaboração de uma proposta de metodologia de gerenciamento intensivo de projetos.

Atividade 1 - Definir carteira de projetos prioritários.

Atividade 2 - Realizar diagnóstico de gerenciamento de projetos na SEB, traçar o perfil da Secretaria e de suas áreas.

Atividade 3 – Desenvolver, implantar e aprimorar metodologia de gerenciamento de projetos, adaptada às necessidades da SEB.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre as boas práticas de gestão na administração pública “benchmarking”, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento das práticas gerenciais e organizacionais da SEB.

Atividade 1: Transferir metodologia de gerenciamento intensivo de projetos para apropriação pelos gestores da SEB envolvidos com os projetos.

Atividade 2: Definir critérios de seleção e priorização de projetos.

Atividade 3: Consolidar a base de conhecimento da SEB, visando o registro, a classificação e o compartilhamento das informações acumuladas com as ações de controle desenvolvidas.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo MEC. Mestrado em Educação ou Ciências Sociais Aplicadas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades relacionadas a consultoria e assessoramento técnico na área de educação. Experiência profissional mínima de 5 anos, em gerenciamento de projetos educacionais.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 12 meses

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Gabinete da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede, sala 500, CEP 70047900, Brasília – DF: 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR R\$
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo propositivo de procedimentos e/ou métodos de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais e organizacionais da Secretaria de Educação Básica, com vistas à elaboração de um plano estratégico para a implementação de programas, projetos e ações.	60 dias após a assinatura do contrato.	28.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo diagnóstico do gerenciamento de Projetos na SEB, como subsídio à elaboração de uma proposta de metodologia de gerenciamento intensivo de projetos.	220 dias após a assinatura do contrato	36.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre as boas práticas de gestão na administração pública “benchmarking”, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento das práticas gerenciais e organizacionais da SEB.	360 dias após a assinatura do contrato.	26.000,00
Total		90.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em Ciências Sociais Aplicadas	5 (pontos)
Mestrado em Educação ou Ciências Sociais Aplicadas	15 (pontos)

1.2 - Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em atividades relacionadas a consultoria e assessoramento técnico na área de educação.	30 (pontos)
2 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em gerenciamento de projetos educacionais.	20 (pontos)

Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	5 (pontos)
Dominar os assuntos relativos à área de contratação – metodologias de gestão de projetos.	25 (pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Não estão previstas viagens.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília - DF.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2013.

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor Nacional de Projetos para aprovação.

LEONARDO MILHOMEM REZENDE
Coordenador Executivo de Projetos

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

ROMEU WELITON CAPUTO
Diretor Nacional de Projetos